

PRÓ-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 520/2002

Convalidação de Atos Escolares do Prof. <u>Drauzio Antonio Rezende Junior</u>.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-322/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Professor Drauzio Antonio Rezende Junior, durante o período em que ministrou, sem aprovação do Conselho, as disciplinas "Métodos Quantitativos Aplicados à Economia", no curso de Ciências Econômicas, de 08/3/2002 até o final do processo pedagógico do ano letivo de 2002; "Métodos Quantitativos Aplicados à Administração de Empresas", no curso de Bacharelado em Computação (Tecnologia da Informação e Organização Empresarial), de 27/3/2002 até o final do processo pedagógico do ano letivo de 2002 e "História Econômica Geral", no curso de Ciências Econômicas, de 13/8/2002 até o final do processo pedagógico do ano letivo de 2002, na categoria de Colaborador Assistente I.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de novembro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de novembro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA